



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos (Compras e Fiscalização); Gestão e Comunicação Social; Educação; Esportes; Tecnologia, Indústria e Comércio; Assistência Social.

1. OBJETO

Aquisição de unidades de armazenamento SSD (Solid State Drive), com capacidade mínima de 480 GB, interface SATA III (6 Gb/s) e taxa de transferência (leitura e escrita) mínima de 400 MB/s, para atendimento das diversas Secretarias Municipais, bem como aquisição de unidade de armazenamento SSD NVMe M.2, com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe Gen 3 e taxa de transferência (leitura e escrita) mínima de 2400 MB/s e 1600 MB/s para o Departamento de Compras.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de manutenção e modernização dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos; Gestão e Comunicação Social; Educação; Esportes; Tecnologia, Indústria e Comércio; e Assistência Social.

A substituição ou implementação de unidades de armazenamento do tipo SSD visa garantir a eficiência operacional das pastas, assegurando maior celeridade no processamento de dados e na execução de sistemas administrativos essenciais. Por isso, a medida é indispensável para evitar a obsolescência dos hardwares dos equipamentos das diversas secretarias envolvidas na Compra Conjunta nº 95/2026, reduzindo o tempo de resposta no atendimento ao cidadão e garantindo a integridade e a segurança das informações manipuladas por cada setor, otimizando o fluxo de trabalho e o desempenho das atividades finalísticas da administração pública.

Além disso, esta contratação justifica-se pelo fracasso dos itens de SSD no certame anterior (Pregão nº 39/2024), sendo necessária uma nova dispensa eletrônica para buscar preços condizentes com o mercado atual, garantindo a economicidade.

Desse modo, informo que a justificativa específica, contendo a particularidade da necessidade de cada secretaria, está presente no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como encontrando-se devidamente alinhada com o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Fundamento Legal da Contratação: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende os seguintes itens (quantitativos estimados para fins de cotação):

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|------|-----|------|---|
| 1 | 51 | Und. | SSD (SOLID STATE DRIVE): CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB; INTERFACE SATA III 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 400MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 400MB/S. |
| 2 | 1 | Und. | SSD NVME M2 (interno), CAPACIDADE MÍNIMA 512GB. INTERFACE: MINIMO PCIE GEN 3(NVME M.2) 2242, 2260, 2280. PERFORMANCE DE TRANSFERENCIA: MINIMO DE 2400 MB/S PARA LEITURA E 1600 MB/S PARA ESCRITA. |

As especificações atendem às normas técnicas vigentes e garantem a qualidade e sustentabilidade do produto.

A quantidade foi definida com base na demanda atual das Secretaria Municipais, conforme DFD.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Documentação para Habilitação



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

Para fins de habilitação e comprovação de capacidade jurídica e regularidade fiscal, as empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Habilitação Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial (Jucesp) ou órgão equivalente.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Qualificação Técnica: Apresentação de catálogos ou prospectos técnicos em português que comprovem que os SSDs atendem às velocidades de leitura/escrita exigidas.

4.2. Garantia e Qualidade dos Produtos

- Estado do Bem: Os produtos fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, originais de fábrica, de primeiro uso e sem defeitos aparentes ou ocultos.
- Conformidade Técnica: O material deve observar rigorosamente todas as especificações descritas neste Termo de Referência. A cotação do preço deve contemplar a entrega integral da solução conforme o padrão de qualidade exigido.
- Garantia dos SSDs: Os SSDs devem possuir garantia de fábrica contra defeitos de fabricação em território nacional.

4.3. Substituição de Itens

- Em caso de divergência técnica (ex: velocidade de SSD inferior ao solicitado), avarias no transporte ou defeitos de fabricação, a contratada deverá realizar a substituição total do item no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.4. Garantia Contratual e Formalização

- Contrato: Devido à natureza da aquisição (equipamentos de tecnologia) e à necessidade de assegurar o cumprimento das garantias, será necessária a elaboração e assinatura de contrato, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021 para aquisições que exijam assistência técnica e obrigações futuras.

4.5. Validade da Proposta

- A proposta apresentada pela empresa deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação no sistema de dispensa eletrônica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de Entrega:

- **Secretaria de Assuntos Jurídicos:** Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, CEP nº 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h30 e 13h00 às 16h30.
- **Secretaria de Gestão e Comunicação Social:** Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, CEP nº 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h30 e 13h00 às 16h30.
- **Secretaria da Educação:** Av. Tiradentes, nº 440, Centro, CEP nº 18.900-025 - Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h00 e 13h00 às 16h30.
- **Secretaria de Assistência Social:** Rua Angelo Carnavale, nº 305-B, Estação, CEP nº 18.915-110, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h00 e 13h00 às 16h30.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

- **Secretaria de Esportes: Ginásio de Esportes Aniz Abras** - Av. Coronel Clementino Gonçalves, nº s/n, Chácara Peixe, CEP nº 18.900-488, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h00 e 13h00 às 16h30.
- **Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio:** Rua Angelo Carnavale, nº 305-B, Estação, CEP nº 18.915-110, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, das 8h às 11h00 e 13h00 às 16h30.

Aceitação: Os produtos serão conferidos no ato da entrega e rejeitados se apresentar defeitos ou divergências técnicas.

Pagamento: Até 30 dias após a entrega.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fiscais das Secretarias:

Assuntos Jurídicos:

Nome: Clóvis Aparecido Maximiano

Cargo: Fiscal ocupante da função gratificada de Direção de Departamento de Fiscalização

Gestão e Comunicação Social:

Nome: Thais Gonçalves Minetto

Cargo: Oficial Administrativo

Educação/Administração:

Nome: Thiago Adolpho Mazzante

Cargo: Assessor de Assuntos do Ensino Técnico e Superior

Educação/Merenda Escolar:

Nome: Lair de Oliveira da Silva

Cargo: Oficial Administrativo

Assistência Social:

Nome: Juliana da Silva Nicolini

Cargo: Diretora Geral da SMAS

Esportes:

Nome: Bruno Koji Tamura Amemya

Cargo: Diretor de Esportes

Tecnologia, Indústria e Comércio:

Nome: José Cristino da Silva Junior

Cargo: Operador de Computador

- **FISCAL TÉCNICO:**

Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio:

Nome: Willians Douglas da Silva

Cargo: Diretor Geral da STIC

Acompanhamento: Verificação da conformidade do material entregue e cumprimento do prazo.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Critério de medição:** Quantidades especificadas no item 3.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

- **Pagamento:** Via depósito em conta jurídica da empresa, em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.
- **Reajuste:** Não aplicável, devido ao curto prazo do contrato.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento: Menor preço por item, observadas as especificações técnicas mínimas.

Qualificação: Comprovação de capacidade técnica e jurídica para o fornecimento.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação foi apurado por meio do sistema de Banco de Preços, mediante metodologia descrita na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, bem como cotações diretas, visando garantir o saneamento de preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | COTAÇÃO | EMPRESA | V. UNIT. | V. MÉDIO |
|---------------------------------|--|-------|------|-------------------------------------|---|--------------|------------|
| 01 | SSD CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB; INTERFACE SATA III 6GB/S | Unid. | 51 | Município de Campestre | Pedro Henrique Consta Cunha Santana 61.077.506/0001-93 | R\$ 370,00 | R\$ 565,29 |
| | | | | Sec. Estado da Saúde | Nogueira e Menezes Comércio e Produtos de Informática 10.800.512/0001-96 | R\$ 419,00 | |
| | | | | Município de Itaquaquetuba | Avanti Negócios e Tecnologia 21.379.456/0001-84 | R\$ 400,00 | |
| | | | | Município de Araçariçuama | Max Gate Comercial 24.738.188/0001-38 | R\$ 350,00 | |
| | | | | Município de SCRParDO | Hórus Comércio e Serviços 18.854.939/0001-89 | R\$ 480,00 | |
| | | | | | Diego Cassiano Martins 22.067.183/0001-03 | R\$ 530,00 | |
| | | | | | VSM Shop Com. Eletrônicos 08.224.036/0001-60 | R\$ 649,90 | |
| | | | | | Bruno R. Vuolo Miotto 13.428.098/0001-24 | R\$ 697,00 | |
| | | | | | Infotron 49.961.504/0001-67 | R\$ 780,00 | |
| LP Ziglio 04.023.725/0001-56 | R\$ 977,00 | | | | | | |
| 02 | SSD NVME M2 (interno), CAPACIDADE MÍNIMA 512GB. INTERFACE: MINIMO PCIE GEN 3 | Unid. | 1 | Município de Itapeçerica da Serra | Arena Computadores Comércio 37.498.191/0001-73 | R\$ 685,56 | 757,12 |
| | | | | Município de Mogi das Cruzes | Public Shop Eletro 34.354.190/0001-67 | R\$ 605,92 | |
| | | | | Município de Tibau do Sul | Marco AB de Melo 03.911.717/0001-83 | R\$ 589,00 | |
| | | | | Município de SCRParDO | LP Ziglio 04.023.725/0001-56 | R\$ 1.148,00 | |
| | | | | Conselho Regional de Medicina de RN | Massa Signorelli Engenharia 59.957.349/0001-69 | R\$ 6.999,20 | |
| | | | | Universidade de São Paulo | Leandro Luis Monteriro Cherubini R\$ 7.400,00 | | |
| | | | | Município de SCRParDO | LP Ziglio 04.023.725/0001-56 | R\$ 9.199,00 | |



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

Para o **Item 01 (SSD 480GB)**, a amostra de preços válidos variou entre R\$ 350,00 e R\$ 977,00, resultando em uma média saneada de **R\$ 565,29**, valor este que será utilizado como teto de referência para a Dispensa Eletrônica.

Para o **Item 02 (SSD NVMe M.2 512GB)**, a amostra de preços válidos variou entre R\$ 589,00 e R\$ 1.148,00, resultando em uma média saneada de **R\$ 757,12**, valor este que será utilizado como teto de referência para a Dispensa Eletrônica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**
Unidade Executora: 02.14.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Funcional Programática: 04.122.0024.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 646 - RECURSO 01 – TESOIRO
- **SECRETARIA DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL:**
Unidade Executora: 02.08.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Funcional Programática: 04.122.0018.2014 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 439 - RECURSO 01 – TESOIRO
- **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:**
Unidade Executora: 02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática: 12.361.0012.2071 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 221 - RECURSO 01 – TESOIRO

Unidade Executora: 02.12.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0022.2041 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 562 – RECURSO 05 – FEDERAL
- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
Unidade Executora: 02.07.01 – ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0017.2065 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 365 - RECURSO 01 – TESOIRO

Unidade Executora: 02.05.02 – MERENDA ESCOLAR
Funcional Programática: 12.306.0014.2069 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 208 – RECURSO 01 - TESOIRO
- **SECRETARIA DE ESPORTES:**
Unidade Executora: 02.16.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Funcional Programática: 27.812.0026.2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 669 - RECURSO 01 – TESOIRO
- **SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**
Unidade Executora: 02.11.01 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
Funcional Programática: 04.126.0021.2081 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha 509 - RECURSO 01 – TESOIRO

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, sanções administrativas, como multa ou declaração de inidoneidade, serão aplicadas em caso de descumprimento dos termos estabelecidos para contratação do objeto.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de abril de 2026.

Luciano Aparecido Severo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

